

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35.669-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1011

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

A Câmara Municipal de Papagaio, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Orçamento Geral de Município de Papagaio para o exercício de 1999, estima a Receita e fixa a Despesa em 8,500,000 (oito milhões quinhentos mil reais) discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2° - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Adendo III, Anexo 2 da Lei 1320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITA	R\$	R\$	
RECEITAS CORRENTES			5,706,300
RECEITA TRIBUTÁRIA		865,000	
RECEITA DE CONTRIBIÇÃO		37,000	
RECEITA PATRIMONIAL		283,000	
RECEITA AGROPECUÁRIA		3,000	
RECEITA INDUSTRIAL		410,000	
RECEITA DE SERVIÇOS		212,000	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		3,610,700	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		285,600	
RECEITA CAPITAL			2,793,700
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		920,800	
ALIENAÇÃO DE BENS		274,000	
TRANSFERENCIA DE CAP	ITAL	1,598,900	
TOTAL			8,500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35.669-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3° - A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por "Orgãos e Unidades Orçamentárias" e por "Funções de Governo".

01.10 – CORPO LEGISLATIVO 340,000 PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS	R\$	R\$
01.10 - CORPO LEGISLATIVO 340,000 PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA 02 - PREFEITURA MUNICIPAL 8,160,00 02.10 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA 911,800 02.20 - SERVIÇO DA FAZENDA 144,800 03.30 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE 270,000 2.40 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1,930,000 02.42 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS 181,000 02.43 - CULTURA 61,000 02.50 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS 1,672,900 02.61 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 861,500 02.62 - SANEAMENTO 760,600 02.63 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 292,600 02.64 - PREVIDÊNCIA 120,000 02.67 - SERVIÇO MIN DE ESTRADAS DE RODAGEM 603,600	PODER LEGISLATIVO		
PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA 02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA 02.10 – GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA 02.20 – SERVIÇO DA FAZENDA 144,800 03.30 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE 270,000 02.40 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02.41 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1,930,000 02.42 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS 181,000 02.43 - CULTURA 61,000 02.44 - TURISMO 02.60 – SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS 1,672,900 02.60 – SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.61 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 292,600 02.63 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 292,600 02.64 – PREVIDÊNCIA 120,000 02.70 – SERVIÇO MIN. DE ESTRADAS DE RODAGEM 603,600	01 – CÂMARA MUNICIPAL		340,000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA 02 – PREFEITURA MUNICIPAL <u>8,160,00</u> 02.10 – GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA 911,800 02.20 – SERVIÇO DA FAZENDA 144,800 03.30 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE 270,000 02.40 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02.41 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1,930,000 02.42 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS 181,000 02.43 - CULTURA 61,000 02.44 - TURISMO 46,000 02.50 – SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS 1,672,900 02.60 – SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO 0 02.61 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 292,600 02.63 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 292,600 02.64 - PREVIDÊNCIA 120,000 02.70 – SERVIÇO MIN. DE ESTRADAS DE RODAGEM 603,600	01.10 - CORPO LEGISLATIVO	340,000	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL <u>8,160,00</u> 02.10 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA911,80002.20 - SERVIÇO DA FAZENDA144,80003.30 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE270,00002.40 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA02.41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO02.41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO1,930,00002.42 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS181,00002.43 - CULTURA61,00002.50 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS1,672,90002.60 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO261 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE02.61 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL292,60002.62 - SANEAMENTO760,60002.63 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL292,60002.64 - PREVIDÊNCIA120,00002.70 - SERVIÇO MIN. DE ESTRADAS DE RODAGEM603,600	PODER EXECUTIVO		
02.10 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA 02.20 - SERVIÇO DA FAZENDA 03.30 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE 02.40 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02.41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.42 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS 02.43 - CULTURA 02.44 - TURISMO 02.50 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS 02.60 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.61 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 861,500 02.62 - SANEAMENTO 02.63 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.64 - PREVIDÊNCIA 02.60 - SERVIÇO MIN. DE ESTRADAS DE RODAGEM 02.60 - SERVIÇO MIN. DE ESTRADAS DE RODAGEM 02.60 - SERVIÇO MIN. DE CONTRUCTOR	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
02.20 - SERVIÇO DA FAZENDA144,80003.30 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE270,00002.40 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA270,00002.41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO1,930,00002.42 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS181,00002.43 - CULTURA61,00002.44 - TURISMO46,00002.50 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS1,672,90002.60 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO02.61 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE02.61 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE861,50002.62 - SANEAMENTO760,60002.63 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL292,60002.64 - PREVIDÊNCIA120,00002.70 - SERVIÇO MIN. DE ESTRADAS DE RODAGEM603,600	02 – PREFEITURA MUNICIPAL		8,160,00
02.20 - SERVIÇO DA FAZENDA144,80003.30 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE270,00002.40 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA270,00002.41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO1,930,00002.42 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS181,00002.43 - CULTURA61,00002.44 - TURISMO46,00002.50 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS1,672,90002.60 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO02.61 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE02.61 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE861,50002.62 - SANEAMENTO760,60002.63 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL292,60002.64 - PREVIDÊNCIA120,00002.70 - SERVIÇO MIN. DE ESTRADAS DE RODAGEM603,600	02.10 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	011 900	
03.30 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE270,00002.40 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA270,00002.41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO1,930,00002.42 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS181,00002.43 - CULTURA61,00002.44 - TURISMO46,00002.50 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS1,672,90002.60 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO861,50002.61 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE861,50002.62 - SANEAMENTO760,60002.63 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL292,60002.64 - PREVIDÊNCIA120,00002.70 - SERVIÇO MIN. DE ESTRADAS DE RODAGEM603,600	02.20 - SERVICO DA FAZENDA		
02.40 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA02.41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO02.42 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS02.43 - CULTURA02.43 - CULTURA02.44 - TURISMO02.50 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS02.60 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO02.61 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE02.62 - SANEAMENTO02.63 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL292,60002.64 - PREVIDÊNCIA02.70 - SERVIÇO MIN. DE ESTRADAS DE RODAGEM603,600	03.30 - SERVICO DE CONTABILIDADE		
02.41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO1,930,00002.42 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS181,00002.43 - CULTURA61,00002.44 - TURISMO46,00002.50 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS1,672,90002.60 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO02.61 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE02.61 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE861,50002.62 - SANEAMENTO760,60002.63 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL292,60002.64 - PREVIDÊNCIA120,00002.70 - SERVIÇO MIN. DE ESTRADAS DE RODAGEM603,600	02.40 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	270,000	
02.42 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS181,00002.43 - CULTURA61,00002.44 - TURISMO46,00002.50 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS1,672,90002.60 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO1,672,90002.61 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE861,50002.62 - SANEAMENTO760,60002.63 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL292,60002.64 - PREVIDÊNCIA120,00002.70 - SERVIÇO MIN. DE ESTRADAS DE RODAGEM603,600	02.41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 930 000	
02.43 - CULTURA61,00002.44 - TURISMO46,00002.50 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS1,672,90002.60 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO1,672,90002.61 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE861,50002.62 - SANEAMENTO760,60002.63 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL292,60002.64 - PREVIDÊNCIA120,00002.70 - SERVIÇO MIN. DE ESTRADAS DE RODAGEM603,600	02.42 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
02.44 - TURISMO46,00002.50 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS1,672,90002.60 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO1,672,90002.61 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE861,50002.62 - SANEAMENTO760,60002.63 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL292,60002.64 - PREVIDÊNCIA120,00002.70 - SERVIÇO MIN. DE ESTRADAS DE RODAGEM603,600	02.43 - CULTURA		
02.50 - SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS1,672,90002.60 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO02.61 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE861,50002.62 - SANEAMENTO760,60002.63 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL292,60002.64 - PREVIDÊNCIA120,00002.70 - SERVIÇO MIN. DE ESTRADAS DE RODAGEM603,600			
02.61 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE861,50002.62 - SANEAMENTO760,60002.63 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL292,60002.64 - PREVIDÊNCIA120,00002.70 - SERVIÇO MIN. DE ESTRADAS DE RODAGEM603,600	02.50 – SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS		
02.62 - SANEAMENTO760,60002.63 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL292,60002.64 - PREVIDÊNCIA120,00002.70 - SERVIÇO MIN. DE ESTRADAS DE RODAGEM603,600	02.60 – SERVIÇO DE SAUDE E SANEAMENTO		
02.63 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL760,60002.64 - PREVIDÊNCIA292,60002.70 - SERVIÇO MIN. DE ESTRADAS DE RODAGEM120,00002.70 - SERVIÇO MIN. DE CONTRUCTION603,600		861,500	
02.64 - PREVIDÊNCIA 02.70 - SERVIÇO MIN. DE ESTRADAS DE RODAGEM 02.00 RESERVA DE CONTRUCTION		760,600	
02.70 – SERVIÇO MIN. DE ESTRADAS DE RODAGEM 603,600	02.63 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07 00 DECEDUA DE CONTRA LOTA LOTA LOTA LOTA LOTA LOTA LOTA LOT			
	02.00 - BESERVA DE CONTRICENCIA		
	TOTAL DA DESDECA		

TOTAL DA DESPESA

8,500,00

FUNCÕES DE GOVERNO

01- LEGISLATIVA 02- JUDICIARIA 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 - AGRICULTURA

340,000 38,000 1,027,800 140,000

R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35.669-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

AL COMBRELEÕES	62 000	
05 - COMUNICAÇÕES	63,000	
06 – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	A 45,000	
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	12,000	
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	2,218,600	
09 – ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	66,000	
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	1,472,300	
11 - INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	134,600	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	1,622,100	
15 – ASSITÊNCIA E PREVIDÊNCIA	412,600	
16 - TRANSPORTE	603,600	
99 – RESERVA DE CONTINGENCIAS	303,600	
TOTAL DA DESPESA		8,500,000

Art. 4° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

- a) Realizar operações de Crédito por antecipação da Receita até o montante das despesas de Capital prevista nesta Lei;
- b) Abrir Créditos suplementares as dotações do orçamento vigente até o limite de 80% (oitenta por cento) nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64;
- c) Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, como recursos a abertura de Créditos Adicionais; aproveitar o Superavit Financeiro apurado no Balanço patrimonial do exercício anterior; aproveitar o Excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.

Parágrafo Único – As suplementações acima do limite fixado neste artigo dependerão de autoridades legislativa especifica.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, a partir de 1° de janeiro de 1999.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio. 17 de novembro de 1998.

Cláudio Valadares Algudiras Prefeito Municipal